



DECRETO Nº 4.975, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 0/0, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.122.0106.2049	MANUT ATIVIDADE SAÚDE	
Cód. Red:	166	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (cem mil reais)	R\$ 100.000,00
Cód. Red:	168	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (oitocentos e cinquenta mil reais)	R\$ 850.000,00
001.10.122.0106.2050	MANUT DESENV ATIV CENTRAL DE REGULARIZAÇÃO	
Cód. Red:	177	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (quarenta mil reais)	R\$ 40.000,00
001.10.301.0107.2052	MANUT E ENCARGOS COM PSF	
Cód. Red:	195	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (setecentos e cinquenta mil reais)	R\$ 750.000,00
001.10.302.0108.2057	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO	



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Cód. Red:	254	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 150.000,00
001.10.302.0108.2059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL	
Cód. Red:	262	
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil	
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00
Cód. Red:	263	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (oitocentos e cinquenta mil reais)	R\$ 850.000,00
Cód. Red:	265	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (tres milhoes de reais)	R\$ 3.000.000,00
001.10.302.0108.2060	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
Cód. Red:	271	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (duzentos e setenta mil reais)	R\$ 270.000,00
Cód. Red:	273	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (dois milhoes e duzentos mil reais)	R\$ 2.200.000,00
001.10.302.0108.2062	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS	
Cód. Red:	288	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 150.000,00
001.10.302.0108.2063	MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA	
Cód. Red:	296	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (cem mil reais)	R\$ 100.000,00
001.10.302.0108.2064	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UCT - UNIDADE DE COLETA TRANSFUSIONAL	
Cód. Red:	304	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (quarenta mil reais)	R\$ 40.000,00
001.10.302.0108.2065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS POLICLÍNICA	





PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

Cód. Red:	311	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (duzentos mil reais)	R\$ 200.000,00
001.10.302.0108.2066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	
Cód. Red:	319	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (oitocentos mil reais)	R\$ 800.000,00
001.10.303.0110.2068	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA	
Cód. Red:	422	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00
		TOTAL R\$ 9.600.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 20/03/2016

REVICADO

Robert de S. Penza

Robert de Souza Penza
Procurador-Geral do Município
C. 17.001 de 01/01/2021